



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 176-CJF

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região a distância, por via remota.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 75-CJF, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelas mais diversas esferas do governo tendentes a combater e prevenir a disseminação do Covid-19 no nosso País;

CONSIDERANDO a Portaria 153-CJF, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, que estabelece, no âmbito do CJF, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da inspeção ordinária que estava agendada para ocorrer no Tribunal Regional Federal da 2ª Região no período de 16 a 20 de março de 2020;

RESOLVE:

1. Determinar que os trabalhos de inspeção nos gabinetes e unidades processantes do Tribunal Regional Federal 2ª Região sejam realizados a distância, por via remota e videoconferência, no período de 13 a 30 de abril de 2020.
2. O Tribunal deverá providenciar acesso remoto aos sistemas processuais para os servidores da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 13 a 30 de abril de 2020.
3. O cronograma das atividades de inspeção será informado ao Tribunal por meio de ofício, em que constarão os horários de realização das videoconferências, bem como as orientações de como serão realizados os trabalhos.
4. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Espírito Santo e Rio de Janeiro, assim como ao seu Conselho Federal, comunicando a realização da inspeção.
5. Determinar que o Tribunal divulgue esta portaria a todos os gabinetes e unidades que o compõe.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Corregedora-Geral da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Vice-**



Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal, em 02/04/2020, às 14:53, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111441** e o código CRC **FF2E9E3A**.

Processo nº0006992-52.2019.4.90.8000

SEI nº0111441